

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2025/AGEVAP DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO RURAL E PERIURBANO NOS MUNICÍPIOS DE ANGRA DOS REIS/RJ, JAPERI/RJ, MIGUEL PEREIRA/RJ, PARATY/RJ, RIO CLARO/RJ E VASSOURAS/RJ – BLOCO 3, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, QUE ENTRE SI FAZEM A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL - AGEVAP E O CONSÓRCIO SANEAR GUANDU.**

**A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP**, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Lojas 14 e 15, Piso Superior, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representado por sua **Diretora-Presidente Interina**, Aline Raquel de Alvarenga, [REDACTED]

[REDACTED] e por sua **Diretora Administrativo-Financeira**, Rejane Monteiro da Silva Pedra, [REDACTED]

[REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CONSÓRCIO SANEAR GUANDU**, sediado na Avenida das Américas, nº 3434, Bloco 2, Sala 205, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.755.562/0001-30, neste ato representada por Adib Jose Francisco Junior, [REDACTED]



[REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, com fundamento no Processo Administrativo nº 071/2025, no instrumento convocatório Concorrência nº 06/2025, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, e pela Resolução INEA nº 160/2018, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste de valor do saldo contratual do Contrato nº 033/2025/AGEVAP, firmado em 21 de julho de 2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Resolução INEA nº 160/2018 e justificativas apresentadas no Processo Administrativo nº 071/2025.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR:**

- 2.1. O valor deste Termo Aditivo, referente ao reajuste efetuado com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato nº 033/2025/AGEVAP e considerando as justificativas elencadas no Processo Administrativo nº 219/2025, é de R\$ 451.997,70 (quatrocentos e cinquenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:**

- 3.1. Por meio do presente Termo Aditivo, fica reajustado o valor do saldo do Contrato nº 033/2025/AGEVAP pelo IPCA, aferido em 4,14%, calculado separadamente sobre o saldo restante oriundo de cada um dos Comitês, conforme se vê na dotação da Cláusula Quarta.
- 3.2. O valor global do contrato, após o reajuste mencionado na cláusula 3.1, passa a ser de R\$ 19.069.260,51 (dezenove milhões sessenta e nove mil duzentos e sessenta reais e cinquenta e um centavos).



#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 4.1. As despesas com a execução do presente contrato para o reajuste de valores firmados por meio deste termo aditivo correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias para o corrente exercício, assim classificado:

| Centro de Custo  | Comitê/Fundo | Rubrica                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Valor Provisionado 2026   |
|------------------|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| CG INEA 068/2022 | Guandu       | 5.3.1.5 (c) Execução de obras de ampliação e/ou melhoria dos sistemas de esgotamento sanitário urbano e rural.<br>Detalhamento do projeto: Sanear Guandu II em andamento (PAAD 2026).<br>Referência PAP: 2.1.2. Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de efluentes. | R\$<br>409.312,30         |
| CG INEA 068/2022 | BIG          | 2.2.2. Implementação de um programa de soluções alternativas para o saneamento rural.<br>Projeto: Sanear BIG II (PAAD 2026)<br>Referência PAP: 2.1.2. Estudos, planos, projetos ou obras para implantação, expansão e adequação de sistemas de efluentes domésticos.                                                | R\$<br>42.685,40          |
| <b>Total</b>     |              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>R\$<br/>451.997,70</b> |

#### CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 5.1. O aditivo encontra amparo legal na Resolução INEA nº 160/2018 e na Lei Federal nº 14.133/2021 e decorre de autorização da autoridade competente da AGEVAP, exarada no Processo Administrativo nº 219/2025.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

- 6.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.



## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

- 7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 7.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende, 15 de junho de 2026.

ALINE RAQUEL  
DE  
ALVARENGA  
Assinado de forma digital  
por ALINE RAQUEL DE  
ALVARENGA  
Dados: 2026.06.15  
10:02:58 -03'00'

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA

**Diretora-Presidente Interina**

**AGEVAP/AGEGRANDE/AGEDOCE/AGEGOIÁS**

REJANE MONTEIRO  
DA SILVA  
PEDRA  
Assinado de forma  
digital por REJANE  
MONTEIRO DA SILVA  
PEDRA  
Dados: 2026.06.11  
15:51:58 -03'00'

REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA

**Diretora Administrativo-Financeira**

**AGEVAP/AGEGRANDE/AGEDOCE/AGEGOIÁS**

ADIB JOSE  
FRANCISCO  
JUNIOR  
Assinado de forma digital  
por ADIB JOSE FRANCISCO  
JUNIOR  
Dados: 2026.06.10 10:52:56  
-03'00'

ADIB JOSE FRANCISCO JUNIOR

**CONSÓRCIO SANEAR GUANDU**

## TESTEMUNHAS:

NOME: AMANDA  
CPF: RESENDE  
BAPTISTA  
RG:   
Assinado de forma  
digital por AMANDA  
RESENDE  
BAPTISTA  
Dados: 2026.06.11  
10:10:29 -03'00'

NOME: ROBERTO  
CPF: ROBALLO  
RG: ALVES  
Assinado de forma  
digital por ROBERTO  
ROBALLO  
ALVES  
Dados: 2026.06.11  
10:19:13 -03'00'

